



Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.


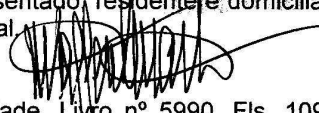
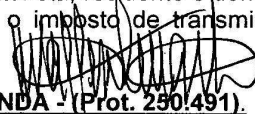
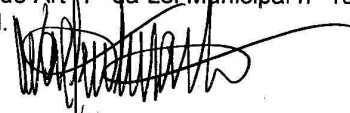
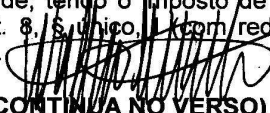
093617.2.0094018-46



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 94.018	DATA 29/10/2002	C.L. INSCRIÇÃO
<p>IMÓVEL - Apartamento 107 do edifício situado na RUA LAGOA CLARA Nº 268 e sua correspondente fração ideal de 1/44 do respectivo terreno designado por lote 21 que mede na totalidade 24m00 de frente e fundos, por 31m00 de extensão de ambos os lados, confrontando à direita com o prédio nº 524 da rua I, à esquerda com o prédio nº 242 da rua Lagoa Clara e nos fundos com terreno s/nº.</p> <p>PROPRIETÁRIO - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB/RJ., com sede nesta cidade; GCC nº 33.525.221-0001-32.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO - Adquirido do Instituto Nacional do Previdência Social, conforme Instrumento Particular datado de 17/07/1975, registrada no livro 3-DZ, Fls. 14, sob o nº 99.575, em 30/10/1975. O Oficial </p> <p>R. 1 - 29/10/2002 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - (Prot. 251.021). Nos termos da escritura do 20º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 1496, Fls. 183, de 31/07/1973, re-ratificada por outra do 10º Serviço Notarial desta cidade, Livro nº 5990, Fls. 109/110, de 24/07/2002, a Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ., acima qualificada, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$21.121,87, pagáveis na forma do título, em caráter irrevogável e irretroatável, com imissão de posse, à ANTONIO PEREIRA LOPES, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, IFP nº 02.077.125-9, CPF nº 315.979.397-49. O Oficial </p> <p>R. 2 - 29/10/2002 - CESSÃO - (Prot. 250.491). Nos termos da escritura do 10º Serviço Notarial desta cidade, Livro nº 5990, Fls. 109/110, de 24/07/2002, Antonio Pereira Lopes, solteiro, maior, acima qualificado, cedeu seus direitos aquisitivos ao imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$0,01, à JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, faturista, residente e domiciliado nesta cidade, IFP nº 06.109.139-3, CPF nº 747.804.687-87; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 769.970, em 12/12/2001. O Oficial </p> <p>R. 3 - 29/10/2002 - COMPRA E VENDA - (Prot. 250.491). Nos termos da escritura do 10º Serviço Notarial desta cidade, Livro nº 5990, Fls. 109/110, de 24/07/2002, a Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ., acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$0,01, à JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA, solteiro, maior, acima qualificado; isento do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do inciso XII do Artº 7º da Lei Municipal nº 1936 de 30/12/1992 que alterou a de nº 1364 de 19/12/1988. O Oficial </p> <p>R. 4 - 20/04/2015 - COMPRA E VENDA - (Prot. 396.620). Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 12/01/2015, JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$165.000,00, sendo R\$15.000,00 por recursos próprios, R\$20.000,00 por recursos da conta vinculada ao FGTS e R\$130.000,00 pelo financiamento da credora, a FLAVIO RODRIGUES DA SILVA, trabalhador de serviços de proteção e segurança, CPF nº 012.018.017-02 e sua mulher MARIA DA GUIA SIMPLICIO DA SILVA, governanta de hotel, CPF nº 789.829.440-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento com base legal na Lei 2.277/94, art. 8, § único, com redação dada pela Lei 3.335/2001) e expedida guia nº 1.930.619. O Oficial </p> <p style="text-align: right;">WALTER CHAVES Oficial Substituto Mat. 94/2920</p> <p style="text-align: center;">(CONTINUA NO VERSO)</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G64S6-W7CQR-B9HZS-DMBNC>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento**MATRÍCULA Nº 94.018****FICHA - 01 - VERSO****R. 5 – 20/04/2015 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 396.620).**

Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 12/01/2015, **FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA** e sua mulher **MARIA DA GUIA SIMPLICIO DA SILVA**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$130.000,00, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 12/02/2015, no valor de R\$1.339,52, sendo a taxa nominal de juros de 8,7873% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 9,1500% ao ano (constando taxa de juros nominal reduzida de 8.4175% ao ano e taxa de juros efetiva reduzida de 8.7500% ao ano, conforme campo B10.2), constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação de devedores fiduciários e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$150.000,00. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 6 – 20/04/2015 – CÉDULA DE CREDITO IMOBILIARIO – (Prot. 396.620).

Certifico que, para fazer constar que a alienação fiduciária acima, é garantida pela cédula de credito imobiliário nº 1.4444.0787551-7 - série 0115, expedida pela Caixa Econômica Federal/CEF em 12/01/2015. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 7 – 20/04/2015 – INSCRIÇÃO E CL – (Prot. 397.746).

Certifico que, nos termos do requerimento de 09/03/2015, instruído pelo IPTU do exercício de 2015, que nesta data, ficam lançados o **CL 114.887-4** e a **INSCRIÇÃO 1.171.928-3** do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 8 – 24/11/2023 – RETIFICAÇÃO - (Artº 213, Item 1.a da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02/08/2004).

Certifico, a fim de tornar certo que o número de CPF de Maria da Guia Símplicio da Silva é: **789.829.444-00**; e não como constou no ato R.4. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 9 – 24/11/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR(FIDUCIANTE) – (Prot. 486.163).

Certifico, nos termos do Ofício nº 356281/2023 – Caixa Econômica Federal – CESA/BU, de 21/03/2023 e 04/05/2023, prenotado em 28/03/2023, instruído pelas Certidões Positivas do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedidas em 12/06/2023, que fica averbada com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** dos fiduciários **FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA** e sua mulher **MARIA DA GUIA SIMPLICIO DA SILVA**, anteriormente qualificados, realizadas em 12/06/2023, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15(quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado sob o ato R.5. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG01010 HGG**. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 10 - M - 94018 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 496972, aos 23/01/2024. De acordo com a notificação promovida pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, entregue em 28/02/2024, pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "positiva" foram intimados os devedores **FLAVIO RODRIGUES DA SILVA** e sua mulher **MARIA DA GUIA SIMPLICIO DA SILVA**, já qualificados, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 17/05/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 58616 EHL.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

CONTINUA NA FICHA 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G64S6-W7CQR-B9HZS-DMBNC>



Valide aqui este documento

093617.2.0094018-46

MATRÍCULA Nº 94.018

FICHA 2

AV - 11 - M - 94018 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 502335, aos 06/06/2024. Pelo requerimento de 05/06/2024, hoje arquivado e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$162.263,06**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$162.263,06**, certificado declaratório de isenção nº 2.644.117 (Lei nº 2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº 3.335/2001). Averbação concluída aos 02/07/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEETJ 97174 EJK.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 12 - M - 94018 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 502335, aos 06/06/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R.5 desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do ato AV-11. Averbação concluída aos 02/07/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEETJ 97176 WDC.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 13 - M - 94018 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Prenotação nº 502335, aos 06/06/2024. Fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário objeto do ato AV.6, da presente matrícula face à autorização dada pela credora, de 05/06/2024, que hoje se arquivou. Averbação concluída aos 02/07/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEETJ 97176 WDC.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 94018, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 02/07/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EETJ 97177 VEW



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G64S6-W7CQR-B9HZS-DMBNC>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado